



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE COMPRAS Nº 71/2024

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização da Sessão Solene de Posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

até **26/11/2024** pelo e-mail licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br ou na sede da Câmara Municipal, na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global

PREFERENCIAL ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Aviso de Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 1 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 350033003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRAS Nº 71/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Caçapava, por meio de sua Presidência, sediada na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP CEP: 12.281-630, pretende realizar a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização da Sessão Solene de Posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do [art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e demais normas aplicáveis.

Os interessados deverão apresentar proposta, na forma do termo de referência, até o dia **26/11/2024 (terça-feira)**, pelo e-mail licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal, na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP.

O fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa ([art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021](#)) será comunicado para enviar a documentação exigida para habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, no **prazo de 1 (um) dia útil** a contar a partir da comunicação, que será feita via e-mail apresentado pelo fornecedor.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas seguintes vedações:

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 2 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- c.1.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c.2.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c.3.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - c.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição ([Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário](#)).

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 3 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Após verificada a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, o agente de contratação verificará quanto à existência de sanção ([art. 134 do Decreto Municipal nº 4.985/2023](#)) que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

III – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ); e

IV – Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Após a consulta aos cadastros que será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), o fornecedor será convocado para combinar os detalhes.

Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

A interposição de **recurso** referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação do certame, observará o disposto no [art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 4 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 350033003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

O valor total estimado, conforme média dos valores apresentados na pesquisa formal de mercado ([art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/2021](#)) é de **R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**, relativo ao Termo de Referência.

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: 01.031.7005.2257 33.90.39.23.

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada Nota de Empenho.

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- e) ANEXO I – Termo de Referência.
- f) ANEXO II – Modelo Proposta Comercial.

Câmara Municipal de Caçapava, 19 de novembro de 2024.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)

Presidente

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 5 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 350033003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO DE COMPRAS Nº 71/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização da Sessão Solene de Posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização da Sessão Solene de Posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Caçapava. Os serviços incluem local, sonorização, filmagem, cobertura fotográfica, decoração, fornecimento de água, montagem de palco, disposição de cadeiras e mesas, além da recepção dos convidados, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.	SV	01	R\$ 20.900,00	R\$ 20.900,00

1.2. Os serviços incluem local, sonorização, filmagem, cobertura fotográfica, decoração, fornecimento de água, montagem de palco, disposição de cadeiras e mesas, além da recepção dos convidados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A organização da Sessão Solene de Posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos para o dia 1º de janeiro de 2025 é um evento de grande importância para a

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 6 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caçapava. Esta cerimônia marca o início oficial das atividades legislativas e executivas no município e, como tal, demanda uma infraestrutura completa e de alta qualidade para garantir que todos os aspectos da solenidade sejam conduzidos de forma adequada e com excelência.

2.2. Para que o evento seja realizado com o devido respeito ao público presente, às autoridades e à tradição da Câmara, é imprescindível dispor de uma estrutura abrangente que inclua sonorização profissional, filmagem e cobertura fotográfica, além de uma decoração que esteja em consonância com a solenidade da ocasião. Também é necessária a disponibilização de mobiliário, como cadeiras e mesas para o público e autoridades, bem como o fornecimento de água para garantir o conforto dos participantes.

2.3. Atualmente, a Câmara Municipal de Caçapava não dispõe de pessoal qualificado e nem de equipamentos próprios para a execução desses serviços. A falta de estrutura interna adequada para a execução desses serviços torna necessária a contratação de uma produtora de eventos especializada.

2.4. O objetivo é assegurar que a cerimônia ocorra sem contratempos e que todos os requisitos técnicos e logísticos sejam atendidos, com o nível de excelência esperado para um evento dessa natureza.

2.5. O objeto da contratação não está previsto no [Plano de Contratações Anual 2024](#), devido à natureza extraordinária do evento, que ocorre apenas a cada quatro anos e demanda uma infraestrutura e serviços que diferem das necessidades usuais da Câmara.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Serviços a Serem Prestados pela Empresa Contratada:

3.1. SONORIZAÇÃO:

3.1.1. A empresa contratada será responsável por toda a questão acústica do evento. Isso inclui a instalação e operação de equipamentos profissionais de ponta, garantindo que a sonorização atenda aos padrões de qualidade exigidos para uma cerimônia solene. Os equipamentos deverão incluir:

- Mesa de som profissional;

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 7 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- Amplificador (potência);
- Duas caixas acústicas de alta qualidade;
- Duas caixas acústicas de repetição
- Três microfones, sendo dois deles sem fio;
- Um pedestal para o microfone;
- Um pedestal de mesa para o microfone;
- Um pen drive contendo o Hino de Caçapava e o Hino Nacional, que será utilizado na abertura oficial da posse.

3.2. FILMAGEM:

3.2.1. A filmagem do evento deverá ser realizada com equipamentos de alta resolução, garantindo uma gravação profissional de todo o evento. A empresa será responsável por capturar todos os momentos principais da cerimônia, desde a entrada das autoridades até a conclusão da posse. Cada um dos empossados (vereadores, prefeito e vice-prefeito) deverá receber uma cópia do filme em pen drive, assim como a Câmara Municipal de Caçapava, que ficará com uma cópia oficial para seus arquivos.

3.3. FOTOGRAFIA:

3.3.1. A empresa deverá realizar uma cobertura fotográfica profissional de todo o evento, utilizando equipamentos de ponta para garantir a qualidade das imagens. Além da cobertura geral do evento, deverão ser feitas 01 foto oficial individual de cada empossado, as quais deverão ser entregues em pen drive e impressas em formato 15x21. A Câmara Municipal de Caçapava também deverá receber um pen drive contendo as fotos oficiais de todos os vereadores e autoridades empossadas.

3.4. DECORAÇÃO:

3.4.1. A decoração do palco deverá incluir um arranjo de flores, ou similar, para embelezar o palco, complementando o ambiente da solenidade.

3.5. PALCO:

3.5.1. O palco será organizado com a seguinte estrutura:

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 8 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 350033003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 13 cadeiras de ferro, brancas, destinadas ao prefeito, vice-prefeito e vereadores empossados;
- 04 mesas para acomodar as autoridades;
- Toalhas brancas decorativas para cobrir as mesas;
- Um púlpito adequado para os discursos e a condução do cerimonial.

3.6. CADEIRAS:

3.6.1. A empresa deverá providenciar a instalação de 300 cadeiras de ferro, distribuídas da seguinte forma:

- 100 cadeiras para o público geral;
- 170 cadeiras para os convidados;
- 13 cadeiras no palco, destinadas às autoridades empossadas;
- 04 cadeiras reservadas para a imprensa;
- 02 cadeiras na área de recepção;
- 01 cadeira para o operador de som.

3.7. MESAS:

3.7.1. Serão necessárias 10 mesas, dispostas conforme segue:

- 04 mesas no palco para as autoridades;
- 02 mesas na área de recepção;
- 02 mesas para acomodação do equipamento de som;
- 02 mesas reservadas para a imprensa.

3.8. FORNECIMENTO DE ÁGUA:

3.8.1. A empresa deverá fornecer água para todos os presentes no evento, com as seguintes especificações:

- Copo de água mineral: Fornecimento de água mineral em copos individuais para os vereadores, prefeito e vice-prefeito durante a cerimônia.

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 9 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- Galões de água: Instalação de galões de água com copos descartáveis para o público geral, garantindo que todos os presentes tenham fácil acesso à água durante o evento.

3.9. RECEPÇÃO DO PÚBLICO:

3.9.1. Embora o cerimonial seja de responsabilidade da Câmara Municipal de Caçapava, a empresa contratada deverá fornecer 02 recepcionistas para auxiliar no atendimento ao público, garantindo uma recepção organizada e cordial aos convidados e autoridades que participarão da cerimônia.

3.10. FORNECIMENTO DO LOCAL:

3.10.1. A empresa contratada será responsável por disponibilizar um **local externo** com capacidade para acomodar **300 convidados** (autoridades, convidados e público em geral), que conte com:

- **Infraestrutura adequada** para um evento de caráter solene, incluindo palco, iluminação, acessos e acomodações que ofereçam conforto e segurança aos presentes.
- **Acessibilidade** conforme as normas vigentes, garantindo o acesso e circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **Estacionamento** adequado, com vagas suficientes para atender aos convidados e público em geral, oferecendo facilidade de acesso ao local.
- **Sanitários** e outras comodidades necessárias para o público e autoridades.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. É dever da CONTRATADA adotar na execução do contrato, práticas de sustentabilidade ambiental, a recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela Câmara, práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização que sejam aplicáveis ao objeto desta contratação.

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 10 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Capacidade Técnica

4.2. Apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por entidades públicas ou privadas que comprovem a execução de serviços similares.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Regime de Execução

5.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no local indicado pela empresa contratada no dia 1º de janeiro de 2025 às 17 horas.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4. Trata-se de serviço comum.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, proposta e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 11 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 350033003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

6.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

6.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei;

6.7. Cientificar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Caçapava para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto;

7.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 12 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 350033003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Câmara Municipal de Caçapava, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 13 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. Os serviços serão recebidos por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.2.1. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.2.2. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 14 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

8.5. O recebimento dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6. O pagamento será feito no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data do ateste da(s) nota(s) fiscal(is), devidamente conferida(s) e aprovada(s) pela Contratante, por meio de transferência bancária ou mediante apresentação de boleto bancário.

8.7. Os documentos de cobrança deverão ser entregues para o servidor designado pela CONTRATANTE.

a) O Município de Caçapava/SP passou a aplicar a [Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023](#). Desta forma, para todos os documentos fiscais e comerciais emitidos a partir de 27/07/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, contendo o destaque do Imposto de Renda, ou o embasamento legal de sua não incidência, além do valor bruto do título e o valor líquido devido, sob pena de sofrer a retenção do valor total;

b) Essa retenção não se aplica às retenções das contribuições sociais (PIS-PASEP, COFINS e CSLL previstas na [Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012](#);

c) Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do [art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021](#), que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 15 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 350033003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

9.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 16 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 350033003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.2.13. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.14. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.2.17. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

a. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 17 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 350033003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Qualificação Técnica

9.2.18. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.2.19. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Funcional Programática 01.031.7005.2257 – Elemento 33.90.39.23.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

GLEICE JULIANA SILVA SANTOS – Diretora Administrativa

MONIK HELEN MENASSA SILVA – Agente de Contratação

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 18 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 350033003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização da Sessão Solene de Posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Caçapava. Os serviços incluem local, sonorização, filmagem, cobertura fotográfica, decoração, fornecimento de água, montagem de palco, disposição de cadeiras e mesas, além da recepção dos convidados, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ XX,XX (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (mínimo 60 dias)

Declaro que, no preço cotado, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, seguro, riscos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, manutenção dos equipamentos, serviços de acabamento e seus insumos, passagens aéreas, diárias, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras despesas incidentes na execução dos serviços.

Caçapava-SP ____ de _____ de 2024.

Nome / Carimbo / Assinatura responsável pela empresa

Aviso Contratação Direta – Processo de Compras nº 71/2024

Página 19 de 19

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /

www.camaracacapava.sp.gov.br / licitacoes@camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.